



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº124-A DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 138.750,00( CENTO E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº150 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 26.403,65( VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº151 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 26.000,00( VINTE E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 124A/2023  
01/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 138.750,00( Cento e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375 de 13 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada	
4.4.9.0.93.00.00.	Indenizações e REST	
16310000	TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outros Repas.Vinc.à Saúde	138.750,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
		<b>138.750,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>
		<b>138.750,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>
		<b>138.750,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$138.750,00

#### Dotações Anuladas

020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
		<b>25.000,00</b>
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Serv.Públ.de Saúde	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
		<b>40.000,00</b>
1074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>
		<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>020400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1076	Aquisição de veículo e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde		20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
1289	Construção do Centro Médico de Especificidades na Sede		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Serv.Públ.de Saúde		23.750,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>23.750,00</b>
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo.		
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica		
16320000	TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>138.750,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>138.750,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CANDIBA, 01 de setembro de 2023

Reginaldo Martins Prado  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 150/2023  
23/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 26.403,65( Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Tres Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000 Assistência financeira da União desti	26.403,65
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.403,65</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.403,65</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>26.403,65</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 26.403,65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 23 de outubro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 151/2023  
23/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 26.000,00( Vinte e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	26.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>26.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 26.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
2105	Apoio ao Ensino Superior		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
2235	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>26.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 23 de outubro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD27-CBE9-62F7-15D0-5C5D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD27-CBE9-62F7-15D0-5C5D



### Hash do Documento

bbc0f4b5a5de7015cf04f2e6001eeaadba765d3aa345c6a2693690d98ac71f04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2023 16:28 UTC-03:00